



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PORTARIA COREN-SC Nº 1210 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

“Designa Conselheira para realizar elaboração e consolidação dos fluxos e manuais de procedimentos Cartório de Processos Éticos do Coren-SC.”

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem (Coren-SC), em conjunto com a Primeira-Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 050/2024, e homologado pela Decisão Cofen nº 203/2024, e;

Considerando a necessidade de realizar a elaboração e consolidação dos fluxos e manuais de procedimentos do Cartório de Processos Éticos do Coren-SC, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Designar a Conselheira Gleide Nara de Amorim para realizar a atividade supracitada.

Art. 2º Para realização da Atividade Finalística – **AF03 – Ética Profissional**, as despesas serão custeadas pelo Regional nos termos da legislação vigente.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor no dia 05/01/2026 e é válida até 31/12/2026.

Art.4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Florianópolis/SC, 16 de dezembro de 2025.

Maristela Assumpção de Azevedo
Coren-SC nº 33.234-ENF
Presidente

Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues
Coren-SC nº 60.207-ENF
Primeira-Secretária